

LEI MUNICIPAL N.º 981 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 821 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de março de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal